Copia - Lº 226. a fls 90. - Escriptura de venda de um terreno na Tijuca que faz D. Maria Thereza da Conceição á Fazenda Nacional. - Saibam quantos esta virem q: no anno do nascimento de N.S.J. Christo de mil oito centos cincoenta e nove, aos vezeseis dias do mez d'Abril n'esta Cidade do Rº de Janeiro, em as casas da rua do Hospicio da residencia do Exmo Conselhr.º Procurador da Coroa Soberania e Fazenda Nacional Francisco Jones de Campos, onde eu Tabellião vim, compareceram como Outorg.e vendedora D. Thereza Maria da Conceição, representada por seu genro e bast.e procurador José Rodrigues d'Arevedo Pinheiro, pelos poderes da procuração q: apresentou, e n'esta data será registrada no livro competente do meu Escriptorio, e como Outorg.da compradora a Fazenda Nacional representada pelo mencionado Exmo Procurador da Coroa Soberania e Fazenda Nacional, conhecidos, os presentes de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, em presença das quaes pelo procurador da Outorg.e me foi dito q: sua constituinte era senhora e legitima possuidora da posse de um terreno, situado na Tijuca, a qual houve na meiação dos bens de seu casal, no Inventario e partilhas a q: se procedeo por fallecimento de seu marido Franc.º Fernandes da

Silva pelo Juiso de Orphãos, Escr.ão Antonio Caetano da Cruz, cujas terras são hoje foreiras a José Fernandes da Silva, e outr'ora ao Visconde de Apeca, q. lh'as afforou, tendo-as sido antes por arrendamento, por Escriptura de 10 de Junho de 1837, lavrada nas notas do Tabellião Fontes; d'terreno faz sua constituinte venda á Outorg.da de uma porção com as confrontações e limites abaixo designados pela Inspecção das Obras Publicas, de hoje para sempre pela quantia de dezenove contos de réis, quantia esta que lhe digo esta que sua constituinte receberá do Thesouro P.al no acto da apresentação do Traslado d'esta Escriptura, devendo o recibo que então passar e assinar no m.mo Thesouro, de quitação do preço d'esta venda. Disse mais que sua constituinte possue livre e desembaraçado de qualq.r onus judicial ou extrajudicial, somente sujeita ao foro annual de trinta mil réis q. paga ao dito José Fernandes da S.a, de quem obteve ella a precisa licença q. apresentou, e será tambem registrada no ja citado livro do meu Escriptorio, e d'este ja sua constituinte cede e transfere na Fazenda Nacional toda a posse accão e dominio q. até o presente tinha na porção de terreno q. por esta vende com suas pertenças e servidões, e a dá por empossada, por

bem da presente e da clausula con-
tituti, ficando obrigada ella vendedo-
ra a por si seus herdr.os e successores
fazer a todo o tempo, boa, firme e
valiosa esta venda. Pelo Ex.mo Conr.o
Procurador da Coroa Soberania e Fa-
zenda Nal foi dito que para esta acei-
tava este Instrumento por estar con-
forme ás Portarias q.e authorisarão
esta transacção, as quaes são do theor
seg.te - 2.ª Secção. Rio de Janeiro. Minis-
terio dos Negocios do Imperio em 30 de Se-
tembro de 1858. Ill.mo e Ex.mo Sr. - Tendo-se
ajustado com D. Thereza Maria da Conceição
a compra de um sitio q.e ella possue
na Tijuca pela quantia de desete con-
tos de réis, recommendo a V. Ex.a q.e pro-
ceda por parte da Fazenda Publica á re-
ferida compra, remettendo á esta Secre-
taria d'Estado a respectiva Escriptura
para ser ordenado o pagamento. Deos
Guarde a V. Ex.a - Marquez de Olinda - Sr.
Procurador da Coroa Soberania e Fazen-
da Nal R.o de Jan.o - Ministerio dos Negó-
cios do Imperio em 27 de Outubro de
1858 - Ill.mo e Ex.mo Sr. Em additamento
ao meo Aviso de 30 de Setembro proxi-
mo findo, declaro a V. Ex.a que o terreno
sito na Tijuca q.e tem de ser comprado
á D. Thereza Maria da Conceição pela
quantia de desete contos de réis, é o
descripto nas confrontações feitas pe-
la Inspecção Gal das Obras Publicas, e q.e

incluso lhe remetto. Deos guarde a V. Ex.ª Marquez de Olinda - S.r Conselh.º Procurador da Coroa e Soberania N.al = Confrontações do terreno situado na Tijuca q.e o Governo Imperial compra a D. Theresa Maria da Conceição pela quantia de desete contos de reis. - Partindo do marco de pedra E, da planta, no ponto em que se tocão os terrenos de D. Theresa Maria da Conceição ao do Com.or Antonio José Alves Souto, e ao de propriedade N.al q.e forão de Midoci segue pelo caminho da esquerda até o segundo marco B, ficando do lado esquerdo os terrenos de Souto e do lado direito os de D. Theresa que passão a ser Nacionaes; d'este segundo marco descendo em linha recta até o caminho onde se acha o terceiro marco C -, sobe pelo dito caminho em direcção para os terrenos de Luis de Araujo, e do Fortes, hoje Nacionaes, seguindo o alto da Montanha, até o quarto marco D, ficando a esquerda do caminho para baixo o terreno do sitio da vendedora que ella reserva para si e para a direita o terreno q.e passa a ser proprio N.al do marco D. desce a deviza em linha recta para o Rio até o quarto marco E, e d'este marco até o sexto marco F. segue a linha as sinuosidades do Rio dividindo com terrenos de Luis de Araujo q.e ficão do lado esquerdo até a pedra denominada dos Murcegos

e d'este ponto segue pelas devisas dos terre-
nos hoje nacionaes, q. forão de Fortes e de Mido-
se até o ponto de partida; Inspecção Jal das
Obras Publicas aos 23 de Outubro de 1858. Manu-
el de Frias de Vasconcellos. Inspectoria Jal digo de
Vasc.os Inspector Jal - Certidão negativa - Certifico
q. revendo os L.os do Registro Geral das hypothecas
do Mun.o da Corte e Comarca não consta q. a
Snr.a D. Theresa Maria da Conceição tenha registra-
do Escriptura alguma de hypotheca relativa á sua
situação q. possue na Tijuca no lugar da Cova
da Onça até hoje. Aos d.os L.os me reporto. Rio de
Jan.o em o 1.o de Dezembro de 1858. O Tabellião
José Soares de Oliv.a Sob n.o 68 se pagou oito mil
e quinhentos rr.s de sello em 13 do corr.e mez, do
q. dou fé, nad se tendo pago siza por nad ser
devida nos termos do Capitulo 11 § 3.o dos aud.os
das Sizas. E me pedirad fizesse nestas Notas a pre-
sente Escriptura q. me foi destribuida em tres
de Dezembro ultimo, e lhes sendo lida a acharad com
as testem.as Rafael Fortunato Ribr.o e José Fernan-
des de Carv.o Jor Trasladada do proprio digo Carvalho
Jor. perante mim Mathias Teixeira da Cunha q. a es-
crevi. José Roiz de Azevedo Pinheiro. Franc.o Soares de
Campos. Rafael Jr. Ribr.o José Fernandes de Carv.o Jor
Trasladada do proprio L.o a q. me reporto em o mesmo dia,
mez e anno de sua data. Eu Mathias Teixeira da Cunha,
Tabellião q. subscrevi e assigno em publico e raso. Em
test.o de verd.e (Estava o signal publico, e assignado) Mathias Tei-
xeira da Cunha. = Concorre com o original. Camará do
Cad. em 10 de Nov.o de 1925 - Carlindo Gurgel d'Obr.a
2.o Esp. da C. Hyp. - J. Waldemar Rodrigues Guimarães Jr. ad.o